

## AVISO DE REVOGAÇÃO DOS EDITAIS DOS PREGÕES ELETRÔNICOS Nº 26/2026 E 27/2026 E CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026

Em atendimento a solicitação da Secretaria da Administração e Planejamento a Agente de Contratação comunica a revogação dos PREGÕES ELETRÔNICOS Nº 26/2026 E 27/2026 e CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026.

### JUSTIFICATIVA:

Em 24/04/2026 e 28/04/2026, a Prefeitura de Ibirubá publicou o Edital dos Pregões Eletrônicos nº 26/2026 e 27/2026 e Concorrência Eletrônica nº 10/2026, com vistas respectivamente:

PE 26/2026 - Aquisição com fornecimento de materiais, transporte, montagem e instalação completa de um reservatório em aço inox 304, com capacidade de 30 m<sup>3</sup> (30 mil litros) com chapas de 2,0, 2,5 e 3 mm, tampa e escotilha de vista, com guarda corpo e escada interna e escada marinho externa em aço inox (no corpo do reservatório), com tubulação de entrada, saída, expurgo em aço até a laje de apoio fabricado exatamente conforme projeto aprovado pela concessionária CORSAN/ AEGEA, a ser instalado junto a EMEF Floresta, rua Francisco Manoel dos Santos, nº 1150, bairro Floresta, Município de Ibirubá – RS.

PE 27/2026 - Fornecimento e instalação de um SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas), do sistema de telemetria via celular tipo cenário 1 (incluso painel completo e sistema de medição de nível com sensor de nível hidrostático para coluna de água de 10 m, saída 4-20, analógico e Kit Relé Controle de Nível RSNS Enchimento Superior 220Vca + 3 Eletrodos) e do quadro de comando elétrico (CD1) para um reservatório elevado conforme projetos aprovados pela concessionária CORSAN/ AEGEA, a ser instalado junto a EMEF Floresta – Bairro Floresta – Ibirubá – RS.

CON 10/2026 - Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinada implantar a estrutura de um reservatório elevado, incluindo a estrutura de concreto armado do reservatório, o cercamento, pavimentação interna, construção de caixa de manobras na base do reservatório, instalações hidráulicas da caixa de manobras até a laje do reservatório e instalações elétricas da iluminação do reservatório incluindo o abrigo em alvenaria do QGBT, a ser implantado para atender o Loteamento Renascer, situado na Rua Rui Barbosa, lado par, Bairro Floresta, no Município de Ibirubá/RS, de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital.

Considerando o memorando interno nº 66-26-IBR-MEM da Secretaria da Administração e Planejamento, o qual trouxe a informação de que a recente aprovação do projeto pela Corsan, a qual veio acompanhada de novas exigências técnicas, verificou-se a não necessidade de licitar os itens e serviços contemplados nos processos licitatórios Concorrência Eletrônica nº

Assinado por 1 pessoa(s): Vania Teresinha Rodrigues Löser (\*\*\*.673.380-\*\*) Para verificar as assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=f64d8f0a-a24c-41f8-afbd-91aa5b3fbefc>



10/2026 e Pregões Eletrônicos nº 26/2026 e nº 27/2026 pois deixaram de atender à atual demanda, tornando-se inadequados para a continuidade dos certames nos moldes originalmente propostos.

Conforme o apontamento acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência e oportunidade do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho:

“A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior”. (Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 4ª ed., pág. 319).

Dessa forma, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento de contratação é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes, se torna imperativo proceder a revogação dos Pregões Eletrônicos nº 26/2026 e 27/2026 e Concorrência Eletrônica nº 10/2026 e atos deles decorrentes.

Por fim, façam as anotações de praxe e as devidas comunicações aos interessados, bem como a devida publicação legal.

Ibirubá-RS, 04 de maio de 2026.

**VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER**  
Agente de contratação / Pregoeira

Assinado por 1 pessoa(s): Vania Teresinha Rodrigues Löser (\*\*\*.673.380-\*\*\*)  
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=f64d8f0a-a24c-41f8-affbd-91aa5b3bfefc>

